

EMEMEMEM
7U7U7U7U
EMEMEM
7U7U7U
EMEM
7U7U
EM
7U

PORTARIA Nº 005/ 2006

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação será efetuada de acordo com as normas constantes no Regulamento de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº14.845, de 28 de fevereiro de 1991, e formalizada através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover o equilíbrio financeiro dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife – RMR;

CONSIDERANDO o constante empenho em estimular a eficiência operacional;

RESOLVE:

- I - Determinar que as linhas de ônibus **521-ALTO SANTA ISABEL** e **742-LINHA DO TIRO** deixem de realizar integrações tarifárias na Estação Recife do metrô.;
- II - Determinar que as linhas de ônibus acima citadas continuem a ser operadas pela TRANSCOL-TRANSPORTES COLETIVOS LTDA. e EMPRESA SÃO PAULO LTDA., respectivamente;
- III - Estabelecer que as programações operacionais, como frota, viagens intervalos, observações, itinerário e horários continuem a ser definidas pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviços de Operação-O S O e Quadro de Horários-Q.H.;

EM
7U

Gerência de
Assuntos Jurídicos

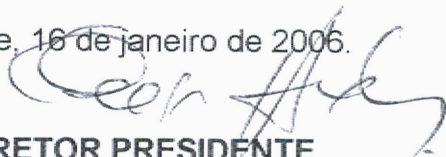
VISTO

MEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
MEMEM
RU RU
EM
RU

EMTUPRecife

- IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 6 de agosto de 2005;
- V - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 16 de janeiro de 2006.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Evandro José Moreira de Avelar

EM
RU

Gerência de
Assuntos Jurídicos


VISTO